

1 Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 às 09h, reuniram-se os membros do
2 Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande (CBHVG), para a 40ª Reunião Plenária
3 Ordinária, realizada por videoconferência. **Participaram os seguintes membros:** Fernanda Sales
4 Saab – Codevasf 1ª SR; Rafael Cordeiro Brito Jardim – DNOCS; Antonieta Mourão – CPRM; Rafael
5 Macedo Chaves – IBAMA; Wendel Pereira de Souza – IDENE (**em exercício de titularidade**); João
6 Batista Ribeiro da Silva Reis – EPAMIG; Margarete Suely Caires Azevedo – IEF; Anselmo Farley
7 Antunes Balieiro – Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais; Wesley Mota França –
8 Igam; Horácio Cristo Barbosa – União da Serra Geral; Guilherme Aguiar Silva - Prefeitura
9 Municipal de Serranópolis de Minas; Cristiane Aparecida Silva Brito - Prefeitura Municipal de
10 Riacho dos Machados; Diega Rosa Alves - Prefeitura Municipal de Mamonas (**em exercício de**
11 **titularidade**); Hellen Aparecida Andrade - Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
12 (**em exercício de titularidade**); Carla Bacellar Pedreira Rocha – Embasa; Antônio Macio Correia
13 Duca – Embasa; Laila Tupinambá Mota – FIEMG NM; Edvaldo Campos Matos - RIMA Industrial
14 S.A; José Sérgio Pereira Araújo - Coteminas S.A; Rodrigo Dhryell Santos - Mineração Riacho dos
15 Machados Ltda; Ari Teodoro de Oliveira - Estância das Aroeiras; John Lennon Tostes Silva –
16 Fazenda Oriente – Grupo Brasnica; Dirceu Colares de Araújo Moreira - Fazenda Lagoão; João
17 Damásio Frota Machado Pinto - Fazenda Aguapé; Saulo Bresinsk Lage – Liderança Frutas; Rony
18 Cássio Nunes Santos - Lote 93 – Núcleo Habitacional II – Projeto Estreito II; Adalberto Santos
19 Pinto da Paixão- Distrito de Irrigação do Perímetro Gorutuba – DIG; Rodolpho Velloso Rebello –
20 Sociedade Rural de Montes Claros (**em exercício de titularidade**); Flávio Gonçalves Oliveira -
21 Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros; Flavio Pimenta de Figueiredo - Instituto de
22 Ciências Agrárias - ICA/UFGM; Euler Melo Nogueira - Centro Universitário FG – UniFG; Walter
23 Santos de Araújo – Conselho Regional de Biologia (CRBio-04) (**em exercício de titularidade**);
24 **Justificaram ausência:** Sérgio Oliveira Azevedo – Emater; Jorge Carlos Veloso Pinto – Prefeitura
25 Municipal de Mirabela; Rafael Ribeiro de Farias - Prefeitura Municipal de Mortugaba-BA;
26 Nathália Freire de Paula - Vallee S.A; Leonardo Bernardino Madureira - Fazenda Itapoá; Bruno
27 Luiz Martins Carneiro - Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária S.A; Sônia de Fatima
28 dos Reis - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Rio das Pedras – CONDECORP; Yara
29 Maria Soares Costa Da Silveira - Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES; Polliana
30 Bezerra de Oliveira - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF BAIANO;
31 Cleone Pereira de Menezes – Associação Beneficentes dos Agricultores de Lagedão – ABAL.
32 **Participaram os seguintes convidados:** Luiz Henrique Pinheiro - SAS/ANA; Michael Jacks de
33 Assunção e Thiago Figueiredo Santana - Igam. **Apoio da Secretaria do CBHVG:** Débora Priscila –
34 Secretaria CBHVG. Após constatar que o quórum fora atingido o Presidente do CBHVG, Sr. Flávio
35 Gonçalves iniciou a reunião desejando boas-vindas e agradecendo a todos pela participação.
36 Posteriormente, concedeu a palavra ao Sr. Adalberto para que ele pudesse discorrer sobre a
37 situação hídrica da barragem Bico da Pedra. O Sr. Adalberto informou que, atualmente, a cota da
38 barragem se encontra a 546.32m, com volume de água armazenado de 282.82 hm³ e
39 aproximadamente a 56,4% da capacidade total da barragem, cujo estado hidrológico é verde. Na
40 sequência, o Sr. Rony Cássio informou a situação hídrica da barragem de Estreito, cuja
41 capacidade se encontra a 21%, e Cova da Mandioca que se encontra a 39% da capacidade total.
42 Acrescentou que esta situação se sucedeu por conta do longo período de estiagem.
43 Posteriormente, o Sr. Flávio Gonçalves, a título de conhecimento, informou aos membros sobre
44 as substituições realizadas na Câmara Técnica Consultiva (CTC), como a Sra. Fernanda Sales Saab,
45 representante da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

46 (Codevasf), em substituição ao Sr. Domênico Morano Júnior; e a Sra. Hellen Aparecida Andrade,
47 representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), em substituição a Sra.
48 Mônica Maria Ladeia. Também discorreu sobre o desfecho do CBHVG após a descontinuidade do
49 Contrato de Gestão Nº 083/2017/ANA. Informou que depois do encerramento do Contrato de
50 Gestão, foi encaminhado um ofício à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)
51 requerendo informações acerca do saldo remanescente e a rubrica de uso, no entanto, até a
52 presente reunião, não havia recebido um retorno. Acrescentou que o Comitê passou por um
53 período de transição, como a mudança de sede, espaço cedido pelo Instituto Mineiro de Gestão
54 das Águas – Igam, cuja localização está nas dependências do Instituto Estadual de Floresta – IEF,
55 e a saída da Agência Peixe Vivo. No entanto o CBH Verde Grande conta com o apoio
56 administrativo da Sra. Débora Priscila, também cedida pelo Igam. Posteriormente, o Sr. Michael
57 Jacks, Coordenação da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de
58 Gestão do Igam, apresentou sobre o Processo de Seleção da Entidade a ser Equiparada à Agência
59 Delegatária. Inicialmente, esclareceu sobre os processos de implementação da cobrança, em que
60 é avaliado em três etapas, como a metodologia e preço da cobrança pelo uso dos recursos
61 hídricos, seleção da entidade e o contrato de gestão. Esclareceu que, conforme a Política de
62 Recursos Hídricos de Minas Gerais, o valor arrecadado com a cobrança deverá ser revertido
63 100% para a bacia que o originou, sendo que até 7,5% é destinada à gestão administrativa das
64 entidades que fazem a gestão junto à bacia e, no mínimo, 92,5% deste valor arrecadado será
65 destinado para financiamento de obras, estudos, projetos e outros serviços contemplados no
66 plano diretor. Mencionou que as agências de bacia integram ao Sistema Estadual de
67 Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG) e essas poderão atuar em um ou mais comitês
68 do estado. No entanto, o estado de Minas Gerais não possui uma agência, logo a lei 13.199, de
69 29 de janeiro de 1999, permite que, até que uma agência seja instituída pelo estado, as
70 entidades sem fins lucrativos poderão exercer as funções de agência de bacia, com exceção da
71 operacionalização da cobrança; em contrapartida a execução e o apoio técnico e administrativo
72 serão atribuídos a estas entidades. As entidades, nas quais podem ser equiparadas à agência de
73 bacia, é delimitada pela Lei 13.199, exemplo, as associações regionais e multissetoriais de
74 usuários de recursos hídricos, cuja composição será de sociedade de natureza civil, sem fins
75 econômicos e de interesse social, assim como apresentando estrutura organizacional, no mínimo
76 de assembleia geral de associados; conselho de administração; diretoria executiva e conselho
77 fiscal. Os consórcios ou as associações intermunicipais de bacias hidrográficas também podem
78 ser equiparados à agência de bacia, sendo que estes deverão conter como associados mais de
79 50% dos municípios, com sede urbana em sua área territorial de atuação. Logo, para essa
80 seleção basta a solicitação de um ou mais comitês e posterior aprovação do CERH – MG. A
81 seleção de uma agência de bacia é regulamentada pela Deliberação Normativa CERH-MG Nº
82 19/2006, em que prescreve o perfil das entidades a ser equiparadas à agência de bacia, bem
83 como as diretrizes de atuação. Até a instituição de uma agência, o estado deverá estimular às
84 entidades equiparada à agência de bacia, observada a capacidade financeira de um ou mais
85 comitês, para suportar as despesas de implantação; custeio para manutenção técnica e
86 administrativa, a médio e longo prazos. O Sr. Michael Jacks pontuou que nesta Deliberação, o
87 CERH orienta que a Secretária Estadual de Meio-Ambiente e Desenvolvimento (SEMAD) e o Igam
88 poderão buscar a integração dos Comitês de Bacias Hidrográficas, com vista à otimização das
89 despesas, à maximização dos benefícios e à viabilização econômico-financeira no entendimento
90 das competências das agências de bacias ou entidades a elas equiparadas. Bem como, delimita o

91 número de entidades que poderiam atuar dentro das bacias, a exemplo, a bacia do rio São
92 Francisco em que poderá ter atuação de no máximo três entidades, sendo que já há uma
93 atuante, a Agência de Bacia Peixe Vivo. Informou que finalizados os processos de seleção da
94 entidade será celebrado o contrato de gestão. Esse processo de seleção dar-se-á, conforme o
95 Decreto nº 47.633/2019, por meio de chamamento público, publicação de edital ou dispensa de
96 chamamento público, em que o comitê poderá indicar uma entidade que tenha recebido a
97 delegação pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), no âmbito da bacia federal a
98 qual seja afluyente, respeitando o período delegado pelo CNRH. O contrato de gestão é válido por
99 10 anos, ou seja, a cada 10 anos o processo de seleção deverá se repetir, com exceção à
100 dispensa de chamamento público, visto que deverá observar a delegação concedida pelo CNRH.
101 Destacou que instituída uma agência de bacia hidrográfica revoga-se, imediatamente, a
102 equiparação concedida à entidade e, em consequência, encerrando-se o contrato de gestão
103 referente à sua área de atuação. Esse processo de seleção se inicia a partir da aprovação de uma
104 deliberação do comitê que indicará em qual modalidade trabalhará para seleção de sua
105 entidade, seja por meio do chamamento público ou dispensa. Para ambos deverá ser instituída
106 uma comissão julgadora, composta por membros do comitê, sendo de livre composição. Essa
107 comissão será responsável pela elaboração e validação do edital junto ao Igam, caso o processo
108 seja por meio de edital; avaliar as entidades participantes e classificar as entidades a serem
109 indicadas pelo comitê. A entidade que obter a melhor classificação será a indicada para o CERH.
110 Por outro lado, a comissão também será responsável, para o caso de dispensa de chamamento
111 público, em avaliar a entidade na qual foi selecionada. É importante salientar que, para a
112 dispensa de chamamento público, há procedimentos que devem ser seguidos, como fornecer
113 um prazo para entidade avaliar a proposta; aguardar a sua manifestação de aceitação e a
114 entrega do rol de documentos exigidos, no qual será avaliado pela comissão, e se necessário,
115 esta programará a sabatina. Ao final, a comissão irá elaborar um parecer de aptidão que será
116 subsídio para o plenário do CERH em que decidirá se esta entidade está apta ou não. Antes de
117 tramitar no CERH, esta indicação é analisada pelo Igam que fará uma análise técnica/jurídica de
118 todo o processo, emitindo pareceres que subsidiarão o CERH para deliberar a equiparação da
119 entidade à agência de bacia hidrográfica. O Sr. Michael Jacks acrescentou que o rol de
120 documentos está expresso no Decreto nº 47.633/2019, bem como os procedimentos para
121 deliberações, como reunião deliberativa exclusiva, ou seja, pauta única, e convocação com
122 antecedência de no mínimo 15 dias. Quanto ao contrato de gestão, este será celebrado com o
123 estado, por meio do Igam, em que haverá estipulação de metas e resultados a serem alcançados
124 em determinado período e avaliados mediante indicadores de desempenho. Comunicou que os
125 recursos serão arrecadados pelo Igam, repassados à entidade, por meio do contrato de gestão, e
126 a execução deste recurso será por meio de dois instrumentos de planejamento: 1) Plano
127 Orçamentário Anual (POA) e Plano Plurianual de Aplicação (PPA). Mencionou que após estudos,
128 o melhor cenário avaliado para atender a proposta de seleção, equiparação e atuação da
129 entidade junto aos CBHs mineiros, afluentes do rio São Francisco, é a dispensa de chamamento
130 público, indicando a Agência Peixe Vivo. Na sequência, o Sr. Rafael Macedo indagou se essa
131 entidade irá gerir os recursos provindos da cobrança federal. O Sr. Flávio Gonçalves informou
132 que esta entidade será responsável apenas pelos recursos no âmbito estadual e a ANA está
133 responsável por arrecadar os recursos na esfera federal. No entanto, citou uma proposta de que
134 seria estudada uma forma de repassar aqueles recursos pela ANA para o Igam. O Sr. Michael
135 Jacks salientou que durante a gestão desse novo contrato, no que tange aos recursos estaduais,

136 estes somente serão aplicados no âmbito estadual, como aplicação em reuniões presenciais, as
137 quais só poderão acontecer dentro do estado de Minas Gerais; custeio de conselheiros para
138 participação em reuniões e eventos, será somente para aqueles cuja posse foi dada pelo
139 Governador de Minas Gerais etc. Na oportunidade, o Sr. Luiz Henrique, representante da ANA,
140 mencionou que não há possibilidades de repasses dos recursos federais da ANA para uma
141 entidade equiparada à agência de bacia, conforme previsto pela Lei Nº 10.881. A ANA só poderá
142 repassar a uma entidade delegatária. O Sr. Flávio Gonçalves pontuou que os recursos federais
143 poderão ser utilizados para custear ações dos participantes do Comitê, os quais pertencem a
144 Bahia. O Sr. Luiz Henrique ratificou que os recursos estão disponíveis e podem ser usados para
145 custear a participação dos membros em eventos, no entanto pontuou que a ANA não possui
146 estrutura para exercer o papel de agência delegatária do comitê. Desta forma, o Sr. João
147 Damásio questionou se haveria a possibilidade de unificar o CBHVG ao Comitê de Bacia
148 Hidrográfica do rio São Francisco (CBHSF). O Sr. Luiz Henrique informou que essa decisão é
149 unicamente do CBHVG, não podendo a ANA decidir. Questionou também se a agência
150 delegatária poderia gerir com dois caixas, um com recurso federal e o outro com recurso
151 estadual. O Sr. Luiz Henrique esclareceu que o Comitê Verde Grande não possui mais agência
152 delegatária, logo a ANA não pode transferir os recursos para a agência a ser equiparada à
153 agência delegatária. O Sr. João Damásio indagou o que seria feito com o recurso arrecadado pela
154 cobrança federal. O Sr. Luiz Henrique informou que a princípio continuará guardado em conta
155 única do tesouro e ele será aplicado, somente, na bacia do verde grande. Sugeriu que fizessem
156 uma reunião específica para discutir sobre o assunto. O Sr. João Damásio perguntou se o Comitê
157 poderia apresentar projetos para a bacia, nos quais seriam custeados com esse recurso federal.
158 O Sr. Luiz Henrique esclareceu que a ANA não tem estrutura para exercer a função de uma
159 entidade delegatária, logo sugere que, posteriormente, faça uma reunião para debaterem sobre
160 o assunto e encontrarem uma solução para o CBH Verde Grande. Diante dos expostos, ficou
161 acordado que ulterior será agendada uma reunião para melhores discussões. Na sequência, foi
162 realizada a leitura da Deliberação CBHVG Nº XXX/2023, que dispõe sobre o pacto de integração
163 dos afluentes Mineiros do rio São Francisco para seleção e atuação de entidade a ser equiparada
164 à Agência de Bacia Hidrográfica. Foi realizada a chamada para votação. Não havendo
165 manifestações contrárias e por decisão da maioria, a Deliberação foi aprovada. Para composição
166 da Comissão Julgadora Integrada do Processo de equiparação de entidade, exigida no termo do
167 pacto de integração, foi indicados os conselheiros: Sr. Adalberto Santos Pinto da Paixão e Sr. Ari
168 Teodoro da Fonseca. Seguindo, a Sra. Laila Tupinambá apresentou a Deliberação CBHVG Nº
169 XXX/2023, na qual dispõe sobre as programações do Comitê, como reuniões e eventos, para o
170 exercício de 2024. Em síntese, serão 02 reuniões plenárias; 08 reuniões da Diretoria Colegiada,
171 04 reuniões da Câmara Técnica Consultiva; programação para o mês das águas (março);
172 seminário da Comissão Gestora do rio Gortuba (CGG) e o seminário da Comissão Gestora do rio
173 Verde Pequeno (CGVP). O Sr. Rafael Macedo indagou sobre a realização do Seminário de
174 Barragens. A Sra. Débora Priscila esclareceu que era uma proposta da Agência Peixe Vivo para o
175 exercício de 2023, no entanto com a rescisão do contrato não foi possível à realização do evento.
176 O Sr. Flávio Gonçalves informou que esses eventos necessitam de uma verba para que sejam
177 realizados, logo destacou a necessidade de uma parceria para promovê-lo. Sendo assim, tal
178 evento não foi inserido na agenda do Comitê, porém não descartaram a possibilidade de realizá-
179 lo no decorrer do ano. Sem mais manifestações, esta Deliberação foi aprovada. Adiante, o Sr. Ari
180 Teodoro apresentou a Deliberação CBHVG Nº XXX/2023, na qual dispõe sobre a composição do

181 Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG), motivada pela substituição de um
182 membro pela Sra. Juliana Ferreira de Santana Aranha. A Sra. Débora acrescentou que a
183 apreciação desta Deliberação sucedeu devido à última reunião da CTC, na qual contemplou a
184 presença de representantes da ANA, ter sido debatido sobre um saldo remanescente da
185 cobrança federal, o qual era administrado pela Agência Peixe Vivo. Logo o grupo entendeu que
186 havendo um saldo este não estaria encerrado, até que fizessem a última reunião para discussão
187 dos valores e encerramento. Na ocasião, o Sr. Ari Teodoro indagou o valor desse saldo ao Sr. Luiz
188 Henrique. O Sr. Luiz Henrique informou que a ANA encaminhará um ofício, em resposta ao Ofício
189 enviado pelo Comitê à ANA, respondendo todos os questionamentos referentes ao saldo,
190 rubrica etc. Por conseguinte, não houve manifestações, então a Deliberação foi aprovada. Em
191 seguida, o Sr. Flávio Gonçalves discorreu sobre a Deliberação Normativa CERH Nº 76, de 19 de
192 abril de 2022, que define os critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas
193 Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais. Após sintetizar esta deliberação, o Sr.
194 Flávio Gonçalves destaca o art. 10, em que prevê, pelo Igam, a indicação de Área de Restrição e
195 Controle Avaliação. Logo após, apresentou a Portaria Igam Nº 33, de 21 de julho de 2023, na
196 qual declara que a porção da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande será considerada Área de
197 Restrição e Controle Avaliação. Nesta mesma Portaria, informa que as outorgas de direito de uso
198 dos recursos hídricos individuais existentes nessa área serão incluídas em portaria única de
199 outorga provisória, com prazo máximo de um ano de vigência. O Sr. Flávio Gonçalves manifestou
200 sua insatisfação, pois o Comitê, segundo ele, deveria ter sido consultado no processo de
201 apreciação desta Deliberação. O Sr. Wesley esclareceu que foram realizadas várias discussões e
202 apresentações sobre este estudo, inclusive com a presença da Companhia de Pesquisa de
203 Recursos Minerais (CPRM). Acrescentou que o Diretor Geral do Igam, Sr. Marcelo Fonseca, já se
204 pronunciou outras vezes informando como seria esse procedimento. Informou que futuramente
205 convocará os CBHs para definirem as ações que estes desenvolverão. Concluiu que esta portaria
206 recomenda aos usuários que antes de findar o direito de outorga, o Comitê poderá propor, para
207 renovação, a adequação dos usuários, para que fiquem 100% do Recurso Potencial Esgotável
208 (RPE) ou propor um estudo hidrogeológico. O Sr. Wesley esclarece que essa portaria visa
209 proteger os recursos hídricos, visto que há inúmeras reclamações a respeito da redução do
210 volume deste recurso. Foi disponibilizado no chat da o link das Portarias Provisórias e da Portaria
211 Igam Nº 33. Por fim, encerrados os pontos de pauta e não havendo mais nada a tratar, o
212 Presidente do Comitê, o Sr. Flávio Gonçalves agradeceu a participação de todos e encerrou a 40ª
213 Reunião Ordinária da Diretoria de 2023, quando então foi lavrada a presente ata.

214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225

Laila Tupinambá Mota
Secretária do CBH Verde Grande

Flávio Gonçalves Oliveira
Presidente do CBH Verde Grande

